



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 22 DE JULHO DE 2022.

“Altera Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias em atendimento a Emenda Constitucional 120/2020 e dá outras providências.”

O Povo de São João da Mata, por seus representantes Legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional n. 120/2020, fica reajustado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias de São João da Mata, para o valor de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto no artigo anterior correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio 2022.

São João da Mata, 22 de julho de 2022.

Assinado de forma
ROSEMIRO DE PAIVA digital por ROSEMIRO
MUNIZ:05094732617 DE PAIVA
MUNIZ:05094732617

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo.

Trata da adequação dos vencimentos do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

O projeto visa adequar os valores para atender à Constituição Federal, que foi alterada pela Emenda Constitucional n. 120/2020.

O Executivo Municipal coloca-se à disposição para debates e esclarecimentos necessários.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São João da Mata, 22 de julho de 2022.

ROSEMIRO DE PAIVA Assinado de forma digital
MUNIZ:05094732617 por ROSEMIRO DE PAIVA
MUNIZ:05094732617

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

**Requer urgência urgentíssima para a
apreciação do Projeto de Lei nº 28/2022.**

Senhora Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termo da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Edilidade, **urgência urgentíssima** na tramitação e apreciação do Projeto de Lei nº 28/2022.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto vem ao encontro do esforço da Prefeitura Municipal em valorizar ao servidor municipal.

A adequação do piso salarial, cujo pagamento é atributo da União, deve ser implementada o quanto antes, a partir do repasse da União a este Município.

Por se tratar de verba alimentar – remuneração/vencimentos/salários, é necessário que seja este recebido com URGÊNCIA.

A não aprovação ou a aprovação tardia ocasionará danos a todo o propósito, evidenciando o denominado *periculum in mora*.

São João da Mata, 22 de julho de 2022.

ROSEMIRO DE PAIVA
MUNIZ:0509473261
7

Assinado de forma digital
por ROSEMIRO DE PAIVA
MUNIZ:05094732617

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO.**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÃO	VALORES MENSAIS PREVISTOS		
	2022	2023	2024
Adequação ao piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias	R\$ 8.740,00	R\$ 8.740,00	R\$8.740,00
Total Anual	R\$ 78.660,00	R\$ 113.620,00	R\$ 113.620,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para a apuração do valor mensal encontrado em 2022 foi realizado o cálculo do salário corrigido, de R\$2.424,00 menos o salário anterior, R\$1.550,00, encontrando a diferença de R\$874,00, por agente, multiplicando esse valor pelo número de agentes Comunitários de Saúde e Endemias. O valor mensal apurado foi de R\$8.740,00 a mais na folha de pagamentos. O valor anual para o exercício de 2022 foi encontrado considerando que o aumento deverá retroagir ao mês de maio, até dezembro, mais o décimo terceiro salário. Chegamos então ao total de R\$ 78.660,00/Ano a mais na apuração de gastos com a folha de pagamentos dos Servidores Municipais. Para os exercícios subsequentes consideramos o valor da diferença mensal multiplicado por 12 meses mais décimo terceiro salário. Replicamos o mesmo valor considerando que a cada ano o valor tem sido revisto pela União, sem parâmetros para o reajuste, e ainda que os recursos vinculados são encaminhados mensalmente aos cofres municipais em conformidade com o salário cheio.

ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

A revisão dos vencimentos dos funcionários municipais atende a adequação ao piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde e de endemias representarão um acréscimo nas despesas de pessoal, no orçamento vigente de R\$ 78.660,00/Ano o que corresponde a 0,44% da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2022.

As despesas com pessoal no exercício de 2021 alcançou o índice de 39,62% da RCL, ou seja, R\$ 6.912.944,83, aí incluídos os inativos e pensionistas que compõem o cálculo do percentual apurado. As projeções para o exercício de 2022 encontram-se em patamares compatíveis.

End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP – 37.568-000

São João da Mata/MG

gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br

Telefax: (0xx35) 3455-1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 17.935.206/0001-06

A revisão salarial /adequação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e endemias terá repercussão mínima sobre os gastos com a folha de pagamento, obedecendo os limites Constitucionais impostos.

Tais despesas não comprometerão as metas fiscais previstas na LDO e nem tão pouco o equilíbrio das contas públicas, vez que a LDO e LOA/2022, contemplaram a recomposição salarial ora concedida.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO

São João da Mata/MG, 25 de julho de 2022.

Eloir de Paula Leal
Contador CRC 094.855/O-4

Declaração de Compatibilidade da Despesa (Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para devidos fins, que as Despesas resultantes da adequação salarial dos Agentes Comunitários e de Endemias, em conformidade com o Piso Nacional determinado para a categoria, será absorvida integralmente pelo Planejamento Orçamentário, sem causar quaisquer impactos na execução orçamentária/financeira do exercício de 2022, e ainda apresenta-se compatível com o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal

End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP – 37.568-000

São João da Mata/MG

gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br

Telefax: (0xx35) 3455-1122